

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.361 de 11 de Abril de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS RURALISTAS DO ALTO PARANAÍBA – ARAP**, CNPJ nº 16.911.489/0001-93, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.961, de 09/04/1985, no sentido de conceder-lhes um auxílio financeiro no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, objetivando a reforma do parque de exposição da entidade conveniente.

Parágrafo único – O referido convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art.2º – Para acorrer ao disposto no artigo anterior fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente utilizando-se de anulação parcial da ficha orçamentária nº 444 no valor do auxílio.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 09 de Abril de 2013.

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão